

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 1

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.051, DE 03 DE JUNHO DE 2019 =

"Dispõe sobre liberação parcial de lotes caucionados do Loteamento Residencial/Comercial Jardim São Paulo, localizado nesta cidade".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o cumprimento integral das exigências da Lei nº 750/79,

DECRETA:

ART. 1º Com base na legislação vigente e conforme parecer da Divisão de Engenharia e Obras Públicas desta prefeitura municipal sobre o documento protocolizado sob nº 1.236/19, ficam LIBERADOS os lotes abaixo discriminados, pertencentes ao "LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL JARDIM SÃO PAULO" (aprovado pelo Grapohab sob o nº 024/2018), localizado na Rua São Paulo s/nº, Morro Agudo/SP, de propriedade da MS3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.382.001/0001-31, ora caucionados nos termos do Decreto nº 4.789/18:

QUADRA	LOTES LIBERADOS	QUANT. LOTES
A	2, 3, 4 e 5	4
B	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25	14
F	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 18	7
TOTAL DE LOTES LIBERADOS		25

Parágrafo único Considerando a liberação promovida pelo caput do presente artigo, ainda constam caucionados os seguintes lotes do empreendimento imobiliário referido:

QUADRA	LOTES AINDA CAUCIONADOS	QUANT. LOTES
C	1	1
E	1 a 10	10
TOTAL GERAL		11

ART. 2º. Fica sob a responsabilidade da empresa referida no art. 1º deste decreto, tomar as demais providências documentais e cartorárias para a conclusão do objeto peticionado em seu respectivo requerimento de

liberação de lotes caucionados.

ART. 3º. Ainda conforme parecer técnico exarado pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas no documento referido no art. 1º deste decreto, a liberação dos lotes prevista neste ato não importa em recebimento definitivo das obras de infraestrutura ora concluídas, procedimento que dar-se-á somente após a conclusão integral do empreendimento imobiliário referido neste expediente.

ART. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
03 DE JUNHO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 5.052, DE 03 DE JUNHO DE 2019 =

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores Gonçalo Alves e Galdina Pereira Grizante".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

DECRETA:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 020/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/06/2019 aposentadoria voluntária integral ao servidor GONÇALOALVES, portador do RG nº 15.795.395 SSP/SP e do CPF nº 037.150.908-47, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, referência base 27 e referência atual 58, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.667,71 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), lotado no Serviço de Segurança desta municipalidade.

ART. 2º Nos termos do ato de concessão nº 021/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo -

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 2

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

IPREMO, conceder a partir de 01/06/2019 aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora GALDINA PEREIRA GRIZANTE, portadora do RG nº 8.824.452-0 SSP/SP e do CPF nº 200.553.348-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DENTISTA, referência base 35 e referência atual 62, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.473,09 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos), lotada no Setor Odontológico desta municipalidade.

ART. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
03 DE JUNHO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 5.054, DE 05 DE JUNHO DE 2019 =

“Revoga o Decreto nº 4.923, de 09/11/2018, que estabeleceu o regime de teletrabalho para os servidores dos cargos de Procurador Jurídico Municipal e Subprocurador Jurídico e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º Revoga o Decreto nº 4.923, de 09/11/2018, que estabeleceu o regime de teletrabalho para os servidores dos cargos de Procurador Jurídico Municipal e Subprocurador Jurídico e dá outras providências.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 06/06/2019 ficando revogadas as disposições em

contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
05 DE JUNHO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Portarias

=PORTARIA Nº 9.158, DE 03 DE JUNHO DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação das pessoas que especifica para o provimento de cargos e funções públicas.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. GISELE DAS GRAÇAS GUIRAU GOMES, portadora do CPF nº 298.546.388-20, classificada em 2º-PD lugar no Concurso Público nº 001/2018 (classificação especial de candidatos portadores de deficiência), para a partir do dia 17/06/2019 e em estágio probatório exercer o cargo de ESCRITURÁRIO I (cargo sem ocupante anterior), referência base 35, de provimento efetivo, lotada na Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º Com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, nomeia a Sra. RENATA MARIA GASTÃO, portadora do CPF nº 369.690.428-71, candidata classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 003/2017, para a partir de 03/06/2019 exercer o emprego de ENTREVISTADOR SOCIAL, referência base 49, em caráter excepcional, temporário e emergencial, cuja vigência de nomeação ficará vinculada à operacionalização de atividades oriundas de convênio celebrado com a União relativo ao CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 3

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

(CADASTRO ÚNICO), regulamentado conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e outras normas, o qual fomenta base de informações para o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Brasil Alfabetizado, Programa Renda Cidadã, Programa Ação Jovem, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada - BPC-LOAS, Telefone Popular, Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, Serviços Assistenciais, entre outros.

ART. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, nas respectivas áreas nas quais foram classificados e convocados, referência base 105 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

NOME	CPF Nº.	MATÉRIA	CLAS-SIF.	VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
J A N A Í N A RODRIGUES DA SILVA	404.253.568-25	CIÊNCIAS	22º	Com início no dia 04/06/2019, vinculada ao afastamento das professoras Eliana Estevam Brunhara e Renata Martins Ficher e, concomitantemente, limitada ao último dia letivo do ano de 2019.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
03 DE JUNHO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.159, DE 03 DE JUNHO DE 2019=

“Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB) ora nomeado para o mandato no biênio 2017/2019 e dá outras providências.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB) ora nomeado para o mandato no biênio 2017/2019, conforme a seguir:

Representatividade		NOME
Poder Executivo	Titular	Sônia Maria Batista da Piedade
	Suplente	Luciana Ferreira Bastos
Poder Executivo – Secretaria Mun. da Educação	Titular	Renato Motta Chaves
	Suplente	Derci Kelly
Diretores de Escola	Titular	Valéria de Carvalho
	Suplente	Sandra Cristina Guadanhim
Professores	Titular	Misael Hipólito Ribeiro
	Suplente	Luiza Helena Povoá
Serviços técnico-administrativos-escolas públicas	Titular	Solange Donizeti da Silva Chaves
	Suplente	José Francisco Vitalino
Pais de alunos da educação básica pública	Titular	Janaina dos Santos Souza
		Jorge Luís Silva
	Suplente	Adriana de Souza Alves Martins
Alunos (maiores de 18 anos)		Luciana Aguiar
	Titular	Leonardo Stabile de Lima
		Daiane Cristina Gonçalves
	Suplente	Maria Júlia Rodrigues Pizetta
Conselho Tutelar		Francisco das Chagas Soares Pereira
	Titular	Maraísa Rodrigues Puga do Nascimento
	Suplente	Simone Maria Secco Moreira

ART. 2º A presidência e vice-presidência será exercida pelos seguintes cidadãos:

I - Presidente: Valéria de Carvalho;

II - Vice-presidente: Misael Hipólito Ribeiro.

ART. 3º A função dos membros do Conselho ora composto é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

ART. 4º Revoga a Portaria nº 8.961, de 09 de novembro de 2018.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 4

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
03 DE JUNHO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.160, DE 03 DE JUNHO DE 2019=

"Nomeia a nova composição da Comissão Permanente de Licitações, da Comissão de Pregão e da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão e dá outras providências."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93) com a finalidade de iniciar, processar e concluir todas as licitações da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, nos termos da legislação vigente, os seguintes servidores de acordo com a hierarquia abaixo:

I - PRESIDENTE: Ronaldo Chiaroti Júnior.

II - SECRETÁRIA: Ana Paula Santos Magalhães.

III - MEMBRO: Suziane Cristina Luiz.

ART. 2º Compor a COMISSÃO DE PREGÕES (nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02) com a finalidade de gerenciar todas as sessões de pregões presenciais da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, nos termos da legislação vigente, conforme segue:

I - PREGOEIRO: Natali Meirelles Zilli Estevam.

II - PREGOEIRO SUPLENTE: Wellington Zilli Tomaz.

III - EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE PREGÕES:

a) Felipe de Almeida Leão.

b) Rodrigo Fernando Gomes.

c) Sara de Melo Carmanhan.

ART. 3º Revogar a Portaria nº 9.084, de 02 de abril de 2019.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
03 DE JUNHO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.161, DE 04 DE JUNHO DE 2019=

"Nomeia a Comissão Examinadora para análise da documentação das entidades interessadas na qualificação como organização social em gestão de serviços educacionais de ensino infantil no município de Morro Agudo e dá outras providências"

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Examinadora para análise da documentação das entidades interessadas na qualificação como organização social em gestão de serviços educacionais de ensino infantil no município de Morro Agudo, composta pelos seguintes membros:

I - Helena Dutra da Silva Andrade - Presidente

II - Renato Motta Chaves - Membro

III - Wellington Zilli Tomaz - Membro

IV - Natália Cristina de Souza Faquini - Membro

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 5

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

Art. 2º Se necessário, a Comissão Examinadora será auxiliada na fase de habilitação do processo de chamamento pela Comissão Permanente de Licitações e pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
04 DE JUNHO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

=PORTARIA Nº 9.162, DE 05 DE JUNHO DE 2019=

"Dispõe sobre a exoneração e a nomeação dos servidores que especifica."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. ANA PAULA BRAZÃO ROQUE, portadora do CPF nº 328.455.238-31, classificada em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir do dia 05/06/2019 e em estágio probatório exercer o cargo de PSICÓLOGO (cargo sem ocupante anterior), referência base 135, de provimento efetivo, lotada no Setor de Promoção da Cidadania desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Processo Seletivo nº 002/17, para a partir das respectivas datas de início de atividade exercerem o emprego público temporário de PROFESSOR EVENTUAL I, referência base 90 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de lecionar junto à rede de ensino municipal em substituição a servidores ausentes, nos termos da Lei nº 2.753/11 e cuja vigência de nomeação ficará limitada ao último dia letivo do ano de 2019, conforme a seguir:

NOME	CPF	CLASSIF.	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
JOANA DARC BRANCO DE MORAES	167.557.548-70	156º	06/06/2019
BARBARA TAINA MERICE DA SILVA	456.241.078-70	142º	05/06/2019

ART. 3º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência base 99 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

NOME	CPF Nº.	CLAS-SIF.	VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
SIMARA SANTANA GUEDES	028.619.305-19	113º	Com início no dia 05/06/2019, vinculada ao afastamento da professora Francisciele Alves Trombeta e, concomitantemente, limitada ao último dia letivo do ano de 2019.

ART. 4º Exonerar, a partir do dia 06/06/2019, o servidor HERMENEGILDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 833.717.458-72, nomeado nos termos do art. 2º da Portaria nº 8.386/2017, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito desta Municipalidade.

ART. 5º Exonerar, a partir do dia 06/06/2019, o servidor MARCELO ALVES MOREIRA, portador do CPF nº 247.374.468-82, nomeado nos termos do art. 11 da Portaria nº 8.884/18, para exercer o cargo de Diretor de Projetos Culturais, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade.

ART. 6º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. DIOGO ANÉSIO DA SILVA, portador do CPF nº 370.408.648-78, servidor efetivo cedido pela Prefeitura Municipal de Barretos nos termos da Portaria nº 26.769, de 31/05/2019, para a partir de 06/06/2019 exercer o cargo de DIRETOR DE PROJETOS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 6

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

CULTURAIS, de provimento em comissão, referência base 140, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade, com vigência de nomeação limitada à data de 31/12/2020.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
05 DE JUNHO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019

Processo administrativo nº 052/2019

GILBERTO CÉSAR BARBETI, prefeito municipal, acolhe o parecer de jurídico de número 20/2019, ratifica os atos até então praticados, e encaminha o presente processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I da lei 8.666/1993, cujo objeto é a aquisição de 150 (cento e cinquenta) vales transportes de Morro Agudo-SP a Ribeirão Preto-SP requisitados pela Secretaria da Cidadania, com a justificativa de exclusividade da empresa Rápido D'Oeste LTDA, CNPJ: 55.958.318/0001-71, onde cada passagem custa o valor de R\$22,00 (vinte e dois reais) e onerará aos cofres públicos o valor total de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para emprenho. Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 05 de junho de 2019. GILBERTO CÉSAR BARBETI. Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2019

Processo Administrativo nº 031/2019

Objeto: A Contratação de uma emissora de Rádio AM e FM com alcance em toda extensão territorial do município de Morro Agudo/SP, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender todas as diversas secretarias municipais e do gabinete da prefeitura de Morro Agudo/SP, conforme descritivo completo no Anexo I do Edital. Onde lê-se (...) "posto que a licitante vencedora apresentou certidão unificada conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e do INSS atualizada dentro do prazo concedido" (...) leia-se "posto que a licitante vencedora apresentou certidão unificada conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e do INSS atualizada fora do prazo concedido" (...). Portanto, retifico a publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo, no dia 31 de maio de 2019, edição n.º 480. Morro Agudo, 05 de junho de 2019. GILBERTO CÉSAR BARBETI. Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 7

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

REMUNERAÇÃO, SUBSÍDIOS E SALÁRIOS DOS CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS

Nos termos do §6º do artigo 39 da Constituição Federal, faço público o valor da remuneração mensal dos cargos e funções públicas, dos salários dos empregos públicos e do subsídio dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, vigentes em **04 junho de 2019** e fixados conforme as Leis nºs 3.005/16 e 3.181/19, excluídas as vantagens e adicionais pessoais de seus ocupantes:

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E ELETIVOS

CARGOS	Referência Base	C.H.S.	Vencimentos (R\$)
Advogado	135	30	3.343,15
Agente Comunitário de Saúde	16	40	1.081,07
Agente de Controle de Zoonoses	60	40	1.452,52
Agente de Controle Epidemiológico	16	40	1.081,07
Agente de Corregedoria	70	30	1.585,75
Agente de Licitações e Contratos	125	40	2.933,23
Agente do Departamento de Trânsito	68	40	1.557,58
Agente do Setor de Água e Esgoto	30	30	1.168,19
Agente Sanitário	30	40	1.168,19
Agrônomo	135	30	3.343,15
Almoxarife	30	40	1.168,19
Analista Administrativo Pleno	140	30	3.578,81
Analista da Secretaria Municipal de Governo	110	20	2.431,14
Analista Legislativo	135	40	3.343,15
Assessor Administrativo	140	30	3.578,81
Assessor da Divisão de Finanças	135	30	3.343,15
Assessor da Secretaria Municipal da Cidadania	70	30	1.585,75
Assessor da Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano	135	30	3.343,15
Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	135	30	3.343,15
Assessor da Secretaria Municipal de Governo	135	30	3.343,15
Assessor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente	135	30	3.343,15
Assessor de Assuntos Econômicos	98	40	2.113,48
Assessor de Assuntos Jurídicos	135	30	3.343,15
Assessor de Assuntos Urbanos	135	40	3.343,15
Assessor de Comunicação e Divulgação	110	30	2.431,14
Assessor de Governo	155	30	4.393,46
Assessor de Planejamento	155	30	4.393,46
Assessor de Planejamento Urbano	110	30	2.431,14
Assessor de Projetos Municipais	70	40	1.585,75
Assessor do Setor de Merenda Escolar	135	30	3.343,15
Assessor Financeiro	135	30	3.343,15
Assessor Jurídico	135	30	3.343,15
Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação	135	40	3.343,15
Assessor Técnico	138	30	3.481,47
Assessor Técnico da Secretaria Municipal da Saúde	135	20	3.343,15
Assessor Tributário	140	30	3.578,81
Assistente Administrativo	95	30	2.044,28
Assistente Social	135	30	3.343,15
Assistente Técnico de Direção	135	20	3.343,15
Auditor de Controle Interno	135	30	3.343,15
Auxiliar Administrativo	60	30	1.452,52
Auxiliar da Estação Elevatória de Esgoto	60	40	1.452,52
Auxiliar da Farmácia	70	40	1.585,75
Auxiliar da Guarda Municipal	60	40	1.452,52
Auxiliar da Lagoa de Tratamento de Esgoto	60	40	1.452,52
Auxiliar de Coordenador de Projetos Sócio-Educativos	110	40	2.431,14
Auxiliar de Dentista	35	40	1.206,61
Auxiliar de Eletricista	40	40	1.247,58
Auxiliar de Enfermagem	35	40	1.206,61
Auxiliar de Lançamento	60	30	1.452,52
Auxiliar de Serviços	16	40	1.081,07
Auxiliar de Serviços II	23	40	1.122,05
Auxiliar de Tesoureiro	90	30	1.936,73
Auxiliar do Setor de Farmácia	90	30	1.936,73
Auxiliar Operacional	36	40	1.214,32
Auxiliar Técnico	91 h/a	30	13,05
Biólogo	135	40	3.343,15
Chefe Administrativo	110	30	2.431,14
Chefe da Fiscalização de Obras	110	30	2.431,14
Chefe da Fiscalização de Tributos	95	40	2.044,28
Chefe da Guarda Municipal	110	40	2.431,14
Chefe da Seção de Despesas	100	30	2.162,14

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 8

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

CARGOS	Referência Base	C.H.S.	Vencimentos (R\$)
Chefe da Seção de Receitas	100	30	2.162,14
Chefe da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento	110	40	2.431,14
Chefe da Secretaria Municipal da Cidadania	110	30	2.431,14
Chefe de Gabinete	155	30	4.393,46
Chefe do C.P.D.	110	30	2.431,14
Chefe do Departamento Municipal de Trânsito	110	30	2.431,14
Chefe do Setor Água e Esgoto	110	40	2.431,14
Chefe do Setor da Merenda Escolar	110	30	2.431,14
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	110	40	2.431,14
Chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização	110	30	2.431,14
Chefe do Setor de Contabilidade	110	30	2.431,14
Chefe do Setor de Licitação e Despesa	110	30	2.431,14
Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo	110	30	2.431,14
Chefe do Setor de Recursos Humanos	110	30	2.431,14
Chefe do Setor de Serviços Urbanos	110	40	2.431,14
Chefe do Setor de Transportes	110	40	2.431,14
Chefe do Setor Odontológico	137	30	3.435,35
Chefe Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário	110	30	2.431,14
Cirurgião Bucomaxilofacial	136	40	3.389,21
Cobrador	16	40	1.081,07
Contador	135	40	3.343,15
Contínuo	6	30	1.029,82
Coordenador da Saúde	150	30	4.101,40
Coordenador de Ensino Técnico Profissionalizante	101	30	2.187,75
Coordenador de Projetos Sócio Educativos	135	30	3.343,15
Coordenador de Projetos Sócios Educacionais	135	30	3.343,15
Coordenador de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente	150	30	4.101,40
Coordenador do Centro de Processamento de Dados	146	20	3.881,07
Coordenador do Curso de Processamento de Dados	135	30	3.343,15
Coordenador Pedagógico	110	40	2.431,14
Coordenador Pedagógico Técnico Profissional	110	40	2.431,14
Copeira	18	30	1.091,32
Costureira	36	40	1.214,32
Coveiro	40	40	1.247,58
Cozinheira	20	40	1.104,15
Dentista	136	20	3.389,21
Diretor Administrativo	140	30	3.578,81
Diretor Administrativo da Secretaria Municipal da Educação	140	30	3.578,81
Diretor da Vigilância Sanitária	135	30	3.343,15
Diretor de Comunicação	140	30	3.578,81
Diretor de Cultura	140	30	3.578,81
Diretor de Educação Infantil	135	30	3.343,15
Diretor de Engenharia e Obras	140	30	3.578,81
Diretor de Ensino Profissional	150	30	4.101,40
Diretor de Ensino Técnico Profissional	150	40	4.101,40
Diretor de Escola	150	30	4.101,40
Diretor de Escola Profissionalizante	135	20	3.343,15
Diretor de Finanças	140	30	3.578,81
Diretor de Planejamento	140	30	3.578,81
Diretor de Programas Municipais	140	30	3.578,81
Diretor de Projetos Culturais	140	30	3.578,81
Diretor de Projetos Esportivos	140	30	3.578,81
Diretor de Projetos Sócio-Educativos	140	30	3.578,81
Diretor de Saúde	140	30	3.578,81
Diretor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	140	30	3.578,81
Diretor do Centro de Controle de Zoonoses	135	30	3.343,15
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	140	30	3.578,81
Diretor Municipal da Cidadania	140	30	3.578,81
Eletricista	81	40	1.762,50
Eletricista de Auto	81	40	1.762,50
Encanador	50	40	1.339,79
Encarregado da Biblioteca	57	40	1.416,66
Encarregado da Estação Elevatória de Esgoto	95	40	2.044,28
Encarregado da Lagoa de Tratamento de Esgoto	95	40	2.044,28
Encarregado de Jardins	57	40	1.416,66
Encarregado de Manutenção de Veículos	95	40	2.044,28
Encarregado de Protocolo e Arquivo	57	30	1.416,66
Encarregado de Protocolo e Arquivo	75	40	1.662,56
Encarregado do Cemitério	57	40	1.416,66
Endodontista	136	40	3.389,21

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 9

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

CARGOS	Referência Base	C.H.S.	Vencimentos (R\$)
Enfermeiro	135	40	3.343,15
Engenheiro Ambiental	135	40	3.343,15
Engenheiro Civil	135	30	3.343,15
Entrevistador Social	44	40	1.280,88
Escriturário I	35	40	1.206,61
Escriturário II	38	30	1.229,63
Escriturário III	45	30	1.291,13
Farmacêutico	151	40	4.157,77
Fiscal de Obras	95	40	2.044,28
Fiscal de Tributos	125	40	2.933,23
Fiscal de Vigilância Sanitária	90	40	1.936,73
Fiscal do Setor Serviços Urbanos	95	40	2.044,28
Fiscal Imobiliário	68	40	1.557,58
Fisioterapeuta	135	30	3.343,15
Fonoaudiólogo	135	30	3.343,15
Granjeiro	16	40	1.081,07
Guarda Municipal	27	40	1.147,73
Guarda Municipal Feminino	27	40	1.147,73
Guarda Municipal II	35	40	1.206,61
Hortelão	16	40	1.081,07
Inspetor de Alunos	30	40	1.168,19
Instrutor de Marcenaria	91 h/a	30	13,05
Instrutor Musical	91 h/a	40	9,79
Instrutor Profissionalizante	91 h/a	30	13,05
Jardineiro	43	40	1.273,21
Lavador de Auto	27	40	1.147,73
Lixeiro	18	40	1.091,32
Mecânico	81	40	1.762,50
Médico Cardiologista	135	20	3.343,15
Médico Cirurgião Vascular	135	20	3.343,15
Médico Clínico Geral	135	20	3.343,15
Médico Dermatologista	135	20	3.343,15
Médico Ginecologista	135	20	3.343,15
Médico IV	136	20	3.389,21
Médico Neurologista	135	20	3.343,15
Médico Oftalmologista	135	20	3.343,15
Médico Ortopedista	135	20	3.343,15
Médico Otorrinolaringologista	135	20	3.343,15
Médico Pediatra	135	20	3.343,15
Médico Psiquiatra	135	20	3.343,15
Médico Urologista	135	20	3.343,15
Médico V	155	30	4.393,46
Médico VI	180	40	6.230,26
Monitor	40	40	1.247,58
Monitor de Projetos	60	40	1.452,52
Motorista de Ambulância	60	40	1.452,52
Motorista de Gabinete	78	40	1.711,31
Motorista I	52	40	1.360,31
Motorista II	57	40	1.416,66
Nutricionista	135	30	3.343,15
Operador de Máquina I	57	40	1.416,66
Operador de Máquina II	60	40	1.452,52
Orientador de Eventos Públicos	135	30	3.343,15
Orientador de Programas Educativos Municipais	70	40	1.585,75
Padeiro	35	40	1.206,61
Pajem	16	40	1.081,07
Pedreiro	35	40	1.206,61
Pedreiro Chefe	40	40	1.247,58
Periodontista	136	20	3.389,21
Prefeito	Legislação própria		3.919,48
Procurador Jurídico	165	30	5.046,70
Professor de Educação Básica I	99 h/a	30	14,26
Professor de Educação Básica II	105 h/a	20	22,93
Professor de Educação Básica II (Ensino Especial)	105 h/a	20	22,93
Professor de Educação Especial	90 h/a	30	12,91
Professor de Educação Física (PEB II)	105 h/a	20	22,93
Professor de Educação Infantil	99 h/a	30	14,26
Professor de Educação Profissional	105 h/a	20	22,93
Professor Eventual I	90 h/a	25	15,49
Professor Eventual II	101 h/a	25	17,50

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 10

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

CARGOS	Referência Base	C.H.S.	Vencimentos (R\$)
Professor II	105 h/a	20	22,93
Professor III	105 h/a	20	22,93
Programador	95	30	2.044,28
Psicólogo	135	30	3.343,15
Psicopedagogo	135	40	3.343,15
Químico	135	30	3.343,15
Recepcionista	52	30	1.360,31
Secretário da Junta Militar	110	30	2.431,14
Secretário de Escola	84	30	1.818,86
Secretário Municipal da Cidadania	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal da Educação e Cultura	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal da Saúde	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal de Finanças e Tributação	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal de Governo	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal de Segurança Pública	Legislação própria	20	3.824,21
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente	Legislação própria	20	3.824,21
Servente de Pedreiro	18	40	1.091,32
Serviços Gerais	1	40	1.009,37
Serviços Gerais - Feminino	1	40	1.009,37
Serviços Gerais - Masculino	1	40	1.009,37
Subprocurador Jurídico	140	40	3.578,81
Supervisor da Cidadania	137	30	3.435,35
Supervisor de Tributação e Fiscalização	135	30	3.343,15
Supervisor do Almoxarifado	109	40	2.402,94
Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	70	30	1.585,75
Técnico de Controle Interno	110	30	2.431,14
Técnico de Enfermagem	40	40	1.247,58
Técnico de Higiene Bucal	89	40	1.916,21
Técnico de Manutenção do Setor de Água e Esgoto	109	40	2.402,94
Técnico de Nutrição	64	40	1.503,70
Técnico Desportivo	75	30	1.662,56
Técnico em Edificações	105	30	2.292,77
Técnico em Levantamento de Dados e Faturamento	70	40	1.585,75
Técnico em Segurança do Trabalho	95	30	2.044,28
Técnico Jurídico	110	30	2.431,14
Telefonista	30	30	1.168,19
Terapeuta Ocupacional	135	40	3.343,15
Tratador de Água	35	40	1.206,61
Veterinário	135	30	3.343,15
Vice-Diretor de Ensino Profissional	135	40	3.343,15
Vice-Diretor de Escola	135	40	3.343,15
Vice-Prefeito	Legislação própria		11.962,58
Vigia	35	40	1.206,61
Visitador Sanitário	27	40	1.147,73
Viveirista	16	40	1.081,07
Zelador	16	40	1.081,07
Zelador da Sede	52	30	1.360,31

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 11

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Funções	Referência Base	Vencimentos (R\$)	Edital
Acompanhante Especializado	Pagamento por aula ministrada	12,91	Processo Seletivo 004/18
Agente Comunitário de Saúde	16	1.081,07	Processo Seletivo 001/14
Agente de Controle da Dengue - masculino	16	1.081,07	Processo Seletivo 002/15
Assistente Social do Serviço de Acolhimento	135	3.343,15	Processo Seletivo 002/18
Assistente Social do Serviço de Acolhimento	135	3.343,15	Processo Seletivo 002/18
Auxiliar de Cuidador do Serviço de Acolhimento (Feminino)	1	1.009,37	Processo Seletivo 002/18
Auxiliar de Cuidador do Serviço de Acolhimento (Feminino)	1	1.009,37	Processo Seletivo 002/18
Auxiliar de Cuidador do Serviço de Acolhimento (Masculino)	1	1.009,37	Processo Seletivo 002/18
Auxiliar de Cuidador do Serviço de Acolhimento (Masculino)	1	1.009,37	Processo Seletivo 002/18
Auxiliar de Dentista		1.200,00	Processo Seletivo 003/18
Auxiliar de Farmácia		1.500,00	Processo Seletivo 003/18
Auxiliar do Instrutor de Mecânica de Usinagem		11,08	Processo Seletivo 005/18
Cirurgião Dentista		2.500,00	Processo Seletivo 003/18
Cirurgião Dentista - Saúde da Família		5.000,00	Processo Seletivo 003/18
Coordenador de Programas e Projetos Sócio-Assistenciais	135	3.343,15	Processo Seletivo 003/17
Coordenador do Serviço de Acolhimento	110	2.431,14	Processo Seletivo 002/18
Coordenador do Serviço de Acolhimento	110	2.431,14	Processo Seletivo 002/18
Cozinha	20	1.104,15	Processo Seletivo 001/16
Cuidador do Serviço de Acolhimento (Feminino)	16	1.081,07	Processo Seletivo 002/18
Cuidador do Serviço de Acolhimento (Feminino)	16	1.081,07	Processo Seletivo 002/18
Cuidador do Serviço de Acolhimento (Masculino)	16	1.081,07	Processo Seletivo 002/18
Cuidador do Serviço de Acolhimento (Masculino)	16	1.081,07	Processo Seletivo 002/18
Docente de Comunicação Oral e escrita aplicada à Mecânica		22,93	Processo Seletivo 005/18
Docente de Manutenção e Suporte de Hardware e Software		22,93	Processo Seletivo 005/18
Docente de Matemática aplicada à Mecânica		22,93	Processo Seletivo 005/18
Enfermeiro		3.200,00	Processo Seletivo 003/18
Entrevistador Social	44	1.280,88	Processo Seletivo 002/10
Entrevistador Social	49	1.329,58	Processo Seletivo 003/17
Fisioterapeuta		2.500,00	Processo Seletivo 003/18
Instrutor de costura industrial em máquinas retas e overlock	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 005/15
Instrutor de Costura Industrial em máquinas retas e overlock		13,05	Processo Seletivo 005/18
Instrutor de Elétrica Automotiva	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 005/15
Instrutor de Elétrica Automotiva	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 004/17
Instrutor de Elétrica e Instalações Residenciais		13,05	Processo Seletivo 005/18
Instrutor de Elétrica Residencial	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 002/11
Instrutor de Informática (Projetos Sociais)	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 002/10
Instrutor de Mecânica de Usinagem	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 001/13
Instrutor de Soldagem	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 002/11
Instrutor de Soldagem com eletrodo revestido		13,05	Processo Seletivo 005/18
Instrutor de Torneiro Mecânico	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 004/17
Instrutor Inspetor de Qualidade		13,05	Processo Seletivo 005/18
Instrutor Profissionalizante	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 001/15
Instrutor Profissionalizante	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 003/13
Instrutor Profissionalizante	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 003/17
Instrutor Traçador de Caldeira		13,05	Processo Seletivo 005/18
Médico Cardiologista		6.400,00	Processo Seletivo 003/18
Médico Cirurgião Geral		6.400,00	Processo Seletivo 003/18
Médico Clínico Geral		5.000,00	Processo Seletivo 003/18
Médico da Saúde da Família	180	6.230,26	Processo Seletivo 003/17
Médico de Saúde da Família		9.500,00	Processo Seletivo 003/18
Médico Ginecologista e Obstetra		6.400,00	Processo Seletivo 003/18
Médico Neurologista		7.000,00	Processo Seletivo 003/18
Médico Oftalmologista		6.400,00	Processo Seletivo 003/18
Médico Ortopedista		7.000,00	Processo Seletivo 003/18
Médico Otorrinolaringologista		6.400,00	Processo Seletivo 003/18
Médico Pediatra		6.400,00	Processo Seletivo 003/18
Médico Psiquiatra		6.400,00	Processo Seletivo 003/18
Médico Urologista		6.400,00	Processo Seletivo 003/18
Monitor de Transporte Escolar	30	1.168,19	Processo Seletivo 003/14
Monitor de Transporte Escolar	44	1.168,19	Processo Seletivo 004/18
Nutricionista		2.500,00	Processo Seletivo 003/18
PEB I	90 h/a	12,91	Processo Seletivo 001/17
PEB II	105 h/a	22,93	Processo Seletivo 001/17
Professor de Arte (Projetos)	101 h/a	14,59	Processo Seletivo 002/14
Professor de Artesanato	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 002/14
Professor de Atividades Aquáticas	75 h/a	11,08	Processo Seletivo 003/15
Professor de Corte e Costura	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 002/14
Professor de danças rítmicas	75 h/a	11,08	Processo Seletivo 003/15
Professor de Educação Básica I	90	1.936,73	Processo Seletivo 003/17

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 12

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Funções	Referência Base	Vencimentos (R\$)	Edital
Professor de Educação Básica II - Artes	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Educação Básica II - Biologia	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Educação Básica II - Ciências	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Educação Básica II - Educação Física	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Educação Básica II - Filosofia	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Educação Básica II - História	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Educação Básica II - Inglês	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Educação Básica II - Matemática	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Educação Básica II - Sociologia	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Educação Especial	Pagamento por aula ministrada	12,91	Processo Seletivo 004/18
Professor de Educação Infantil	90 h/a	12,91	Processo Seletivo 003/17
Professor de Ensino Profissional	105 h/a	22,93	Processo Seletivo 001/15
Professor de Ensino Profissional (Administração de Empresas)	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Ensino Profissional (Contabilidade)	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Ensino Profissional (Direito)	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Ensino Profissional (Informática)	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Ensino Profissional (Marketing)	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Ensino Profissional (Psicologia)	105	22,93	Processo Seletivo 003/17
Professor de Ginástica de Academia	75 h/a	11,08	Processo Seletivo 003/15
Professor de Informática	105 h/a	22,93	Processo Seletivo 003/13
Professor de Música	91 h/a	13,05	Processo Seletivo 002/14
Professor Eventual	101 h/a	21,88	Processo Seletivo 003/14
Professor Eventual I	90 h/a	12,91	Processo Seletivo 002/17
Professor Eventual II	Pagamento por aula ministrada	21,88	Processo Seletivo 004/18
Psicólogo do Serviço de Acolhimento	135	3.343,15	Processo Seletivo 002/18
Psicólogo do Serviço de Acolhimento	135	3.343,15	Processo Seletivo 002/18
Técnico de Enfermagem		1.500,00	Processo Seletivo 003/18
Técnico de Nível Médio	60	1.452,52	Processo Seletivo 003/17
Técnico de Nível Superior	135	3.343,15	Processo Seletivo 003/17
Terapeuta Ocupacional		2.500,00	Processo Seletivo 003/18
Tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais - Libras	100 h/a	14,41	Processo Seletivo 001/15

Morro Agudo/SP, 04 de junho de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 13

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos de Pessoal

Aposentadoria



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 020/2019

Processo nº. 015/2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, ao Senhor **GONÇALO ALVES**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Sr. **GONÇALO ALVES**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 015/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Foi a orientação da Assessoria Jurídica o indeferimento do referido pedido considerando que na ocasião o servidor não contava com os requisitos básicos de 60 anos de idade e de 35 anos de comprovada contribuição exigidos por lei para a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando a Decisão Judicial (Processo nº 3000188-33.2013.8.26.0374), comunicada à este Instituto através do Ofício Cível nº 428/2019, de 15 de Abril de 2019, determinou-se a implantação imediata do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Gonçalo Alves.

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **GONÇALO ALVES**, portador do RG nº. 15.795.395 SSP/SP, CPF nº. 037.150.908-47 e PIS nº 1.069.790.412-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 27 e referência atual 58, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.667,71 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2019.

Morro Agudo, SP, 30 de Maio de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº. 02, no anverso da folha 97, em data supra.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 14

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

ATO DE CONCESSÃO Nº. 021/2019

Processo nº. 015/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, a Senhora **GALDINA PEREIRA GRIZANTE**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade, formalizado pela Senhora **GALDINA PEREIRA GRIZANTE**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 015/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **GALDINA PEREIRA GRIZANTE** portadora do RG nº. 8.824.452-0 SSP/SP, CPF nº. 200553348/30 e PIS nº 1.704.292.957-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referência atual 62, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.473,09 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2019.

Morro Agudo, SP, 30 de Junho de 2019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº. 02, no verso da folha 97, em data supra.


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 15

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 022/2019

Processo nº 018/2019

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a Sra. **MARINA XAVIER DE OLIVEIRA FERREIRA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora **MARINA XAVIER DE OLIVEIRA FERREIRA** em 29 de Maio de 2019, em razão do falecimento do servidor aposentado do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o Senhor Nelson Alves Ferreira, ocorrido em 26 de Maio de 2019;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 018/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **MARINA XAVIER DE OLIVEIRA FERREIRA**, RG nº 13.770.995-X SSP/SP, CPF nº 138.793.148-29, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **NELSON ALVES FERREIRA**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.526,39 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 26 de Maio de 2019.

Morro Agudo, SP, 30 de Maio de 2019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Registrado em livro próprio de nº 02, no anverso da folha 98, em data supra.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 482 | Página 16

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO (PUBLICADO DUAS VEZES COM INTERVALO DE 3 DIAS CONTADO O PRAZO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, Vereador JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 5º, V, do Decreto Lei nº 201, 27 de fevereiro de 1967, NOTIFICA/CONVOCA o Prefeito Municipal de Morro Agudo, senhor GILBERTO CÉSAR BARBETI, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade Morro Agudo/SP, em razão de não ter sido encontrado nas datas de 31/5/2019 e 3/6/2019, para, a sessão de julgamento que realizar-se-á na Câmara Municipal de Morro Agudo no Plenário, Sebastião Almeida Prado no dia 14 DE JUNHO DE 2019 A PARTIR DAS 9 HORAS para a votação das denúncias apresentadas pelo Vereador Wellington Floriano Rosa contra o Prefeito Municipal Gilberto César Barbeti.

Fica desde já, Vossa Excelência, convocado, nos termos do Art.200, §6º do Regimento Interno da Câmara Municipal para o dia imediatamente subsequente, no mesmo horário e local se necessário for para o andamento aos trabalhos e sua conclusão final.

ORDEM DO DIA

1- Leitura do Relatório Final da Comissão Processante 1/2019;

2- Leitura das demais partes do Processo, requerido pelo Sr. Gilberto César Barbeti ou por seu advogado ou por qualquer dos Vereadores;

3- Manifestação, pelos Vereadores, pelo prazo de até 15 minutos sobre o Relatório Final da Comissão Processante 1/2019 e das denúncias apresentadas contra o Prefeito Municipal, Sr. Gilberto César Barbeti;

4- apresentação da Defesa pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilberto César Barbeti, ou por seu procurador devidamente constituído, pelo prazo de até duas horas.

5- votação, pelo rito nominal, da primeira denúncia apresentada contra o senhor Gilberto César Barbeti, por

violação ao disposto no art. 10, incisos II, VIII e IX da Lei 8.429 em razão da rescisão unilateral entre o Município de Morro Agudo e o Banco do Brasil formulada pelo Vereador Wellington Floriano Rosa e sujeito à cassação do mandato de Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos VII e VIII do Decreto-Lei 201/67;

6 - votação, pelo rito nominal, da segunda denúncia apresentada contra o senhor Gilberto César Barbeti, por violação ao disposto no art. 24, II da lei 8.666/93, dispensa de licitação e contratação da empresa Alex Martins Moquiute ME formulada pelo Vereador Wellington Floriano Rosa e sujeito à cassação do mandato de Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos VII e VIII do decreto-lei 201/67.

Para que ninguém ou o denunciado e seu procurador constituído, Dr. Luis Augusto Borsoe, OAB/SP 221.247, aleguem desconhecimento da presente notificação é expedido o presente edital em 3 (três) devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo e ainda deverá ser afixado no local destinado as publicações desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 3 de junho de 2019.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente